

# **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

## **LABORATÓRIO MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

**IBIPORÃ-PR**

**2024**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>2. OBJETIVO</b> .....	5
<b>3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....	5
<b>4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTABELECIMENTO</b> .....	5
4.1 Identificação.....	5
4.2 Localização .....	5
4.3 Responsabilidades .....	6
4.4 Atividades.....	6
4.5 Horário de funcionamento do laboratório.....	6
4.6 Empregados .....	6
<b>5. ASPECTOS AMBIENTAIS</b> .....	6
5.1 Sistema de Abastecimento de água .....	6
5.2. Efluentes Líquidos .....	6
<b>6. ABRANGÊNCIA</b> .....	6
<b>7. RESPONSABILIDADES</b> .....	7
7.1 Matriz de responsabilidades .....	7
<b>8. TELEFONES ÚTEIS PARA EMERGÊNCIAS E ACIDENTES</b> .....	7
<b>10. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b> .....	7
10.1 Conceito .....	7
10.2 Classificação .....	8
10.2.1 Tipos de Lixo produzidos no Laboratório .....	8
10.3 Quantificação dos Resíduos .....	9
10.4 Tratamento e Descarte dos Resíduos.....	9
10.5 Coleta Interna dos Resíduos .....	11
10.6 Descontaminação de pequenas áreas.....	11
10.7 Abrigo de resíduos .....	12
10.8 Tratamento e destino final dos Resíduos: .....	12
<b>11. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – Obrigações legais e recomendações</b> .....	13
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	15

## 1. INTRODUÇÃO

As práticas executadas nos laboratórios geram diferentes resíduos que são classificados, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 10.004, em perigosos (Classe I) ou não perigosos (Classe II). Os resíduos perigosos, como o próprio nome especifica, são as substâncias que apresentam características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e/ou patogenicidade. Esses resíduos, quando manejados de forma inadequada, podem resultar em acidentes com riscos à saúde das pessoas e ao meio ambiente. Por esses motivos, todo gerador de resíduos perigosos deve elaborar o seu plano de gerenciamento com o objetivo de promover o manejo adequado dessas substâncias desde a segregação até a destinação final. Dessa forma, este Plano de Gerenciamento tem a finalidade de fazer um diagnóstico da geração de resíduos no Laboratório Municipal de Ibiporã e promover, através de medidas técnicas e normativas, procedimentos que preservem a saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, ao longo desse documento, será nomeado de PGRSS. Foi elaborado em atendimento aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA N°. 222 de 28 de março de 2018 que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

Também norteiam este PGRSS:

✓ Decreto nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências;

✓ Lei Federal 9605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

✓ Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

✓ Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999: Lei de Resíduos Sólidos – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final

dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais;

✓ Política de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná – Programa Desperdício Zero.

Para efeitos de compreensão e definição, considera-se:

**Segregação:** consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

**Acondicionamento:** consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos sacos ou recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

**Identificação:** consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos nos serviços de saúde (RSS).

**Transporte Interno:** consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo.

**Armazenamento Temporário:** Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à coleta externa.

**Tratamento:** Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando quando há o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento.

**Armazenamento Externo:** Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

**Coleta e Transporte Externos:** Consiste na remoção dos resíduos do abrigo temporário de resíduos (DTR) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

## **2. OBJETIVO**

Este documento objetiva garantir a segurança dos colaboradores, clientes e fornecedores, descrevendo as rotinas de trabalho com um mínimo de risco, esclarecendo os princípios básicos do gerenciamento dos resíduos gerados no laboratório, bem como o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além de medidas que evitem os acidentes mais comuns no laboratório clínico.

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proteger a saúde humana e o meio ambiente;
- Cumprir a legislação vigente;
- Promover ações educativas, por meio de ações de desenvolvimento e implantação de programas de capacitação aos setores geradores de resíduos em serviços de saúde sobre os cuidados referentes à segregação, transporte e armazenamento visando à consciência ecológica;
- Reduzir o volume e a massa de resíduos perigosos;
- Reduzir o número de acidentes com material perfurocortantes;
- Melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho;
- Promover medidas preventivas e corretivas de controle integrado de insetos e roedores;
- Definir procedimentos alternativos no caso de situações de emergência, evitando o agravamento dos riscos de acidentes com Resíduos de Serviços de Saúde;

## **4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTABELECIMENTO**

### **4.1 Identificação**

Razão Social: PREFEITURA DE IBIPORA

Nome Fantasia: LABORATÓRIO AC PM IBIPORÃ

C.N.P.J.: 76244961000103          CNES: 7347685

### **4.2 Localização**

Rua: Avenida Senador Souza Naves, 1245. Subsolo da UPA

Ibiporã/Paraná CEP: 86.200-000

TEL/FAX: (43) 31780221

e-mail: laboratorio.sms.ibipora@gmail.com

### **4.3 Responsabilidades**

Técnica: Lilian Mayumi Tanida CRF – PR N° 17371

### **4.4 Atividades**

O Laboratório Municipal de Ibiporã é um laboratório que realiza exames laboratoriais nas grandes áreas de Hematologia, Bioquímica, Urinálise e Parasitologia.

### **4.5 Horário de funcionamento do laboratório**

O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas às 19 horas.

### **4.6 Empregados**

O Laboratório possui quadro funcional constituído de 6 servidores e 2 estagiários.

## **5. ASPECTOS AMBIENTAIS**

### **5.1 Sistema de Abastecimento de água**

O Laboratório utiliza-se de um sistema fornecido por uma rede pública, após tratamento pela empresa SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

### **5.2. Efluentes líquidos**

A forma de esgotamento sanitário dos efluentes é por meio da rede pública, tratada pela empresa SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. O tratamento dos efluentes líquidos gerados pelo Laboratório é realizado internamente apenas para o descarte dos resíduos químicos (reagentes laboratoriais). Resíduos de laboratórios que possuem componentes nocivos à saúde humana e ao meio ambiente são eliminados em recipientes plásticos, identificados e destinados a coleta de resíduos químicos.

## **6. ABRANGÊNCIA**

Esse PGRSS abrange a todos os funcionários do Laboratório Municipal de Ibiporã, sendo de aplicação aos mesmos.

## 7. RESPONSABILIDADES

### 7.1 Matriz de responsabilidades

O PGRSS está assinado na primeira página pelo responsável técnico do Laboratório de Análises Clínicas IBILABOR.

ATIVIDADES DO PGRSS	RESPONSÁVEL
Elaboração	Ana Paula Daga/ Lilian Mayumi Tanida
Aprovação	Ana Paula Daga
Implantação	Ana Paula Daga e Lilian Mayumi Tanida
Aplicação	Funcionários do Laboratório Municipla de Ibiporã
Atualização que inclui inclusão/ Exclusão/Alteração	Lilian Mayumi Tanida/ Eliane Saori Otaguiri Takachi

## 8. TELEFONES ÚTEIS PARA EMERGÊNCIAS E ACIDENTES

Internos	Telefone
Responsável técnico: Lilian Mayumi Tanida	<b>(43) 3178 0221</b>
UPA 24 horas	<b><u>(43) 3178-0348</u></b>
Bombeiros	<b>193</b>
Polícia	<b>190</b>
Centro de Informações Toxicológicas	<b>0800410148</b>
SAMU	<b>192</b>

## 10. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

### 10.1 Conceito

**Substâncias infecciosas:** são aquelas que contêm microorganismos viáveis, tais como bactérias, vírus, parasitas, fungos ou um microorganismo recombinante, híbrido ou mutante, que tem probabilidade razoável e capaz de provocar doença no ser humano, com exceção das toxinas, que não contêm substâncias infecciosas.

**Amostras biológicas:** são substâncias de origem humana ou animal que incluem excrementos, secreções, sangue e seus derivados, tecidos e líquidos orgânicos, e que são enviados para fins de diagnósticos. Elas excluem os animais infectados vivos.

## **10.2 Classificação**

### **10.2.1 Tipos de Lixo produzidos no Laboratório**

#### **Grupo A – Potencialmente Infectantes**

São resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção. Os sacos de lixo para acondicionamento de resíduos do Grupo A são identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. São identificados na unidade geradora (setor, data e assinatura do responsável pelo seu fechamento).

**A1** - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

**A4** -Sobras de amostras laboratoriais e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco IV, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação por príons.

#### **Grupo B – Resíduos Químicos**

**B7- Reagentes Químicos:** resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em Análises Clínicas.

#### **Grupo D – Resíduos Comuns**

**Orgânicos:** Restos de comida, casca de frutas e verduras, grama, galhos pequenos, etc. O Lixo Orgânico resultante das refeições é acondicionado e coletado pela UPA, pois a copa é compartilhada entre funcionários do Laboratório, SAMU e UPA.

**Rejeitos (resíduos não recicláveis):** algodão, luvas de látex, toalhas de papel, papel higiênico, embalagens de materiais não recicláveis, isopor, absorventes íntimos, filtros de cigarro, etc.

**Rejeitos Perigosos:** Lâmpadas fluorescentes, filtros de ar condicionados, baterias, pilhas, etc.

**Recicláveis:** Papel, papelão.

### **Grupo E – Perfurocortantes**

Neste grupo incluem, agulhas, lâminas, lamínulas, scalpels, bisturi, lancetas, ampolas de vidro, tubos capilares, vidraria de laboratório quebrada ou outros objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.

### **10.3 Quantificação dos Resíduos**

<b>GRUPO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Kg/SEMANA</b>
Grupo A1	Resíduos infectantes	30
Grupo A4	Resíduos infectantes	32
Grupo B	Resíduos químicos	2
Grupo D	Resíduos comuns	9
Grupo E	Resíduos perfurocortantes	1

### **10.4 Tratamento e Descarte dos Resíduos**

#### **Grupo A – Potencialmente Infectantes**

A1 - São acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante (NBR 7500 da ABNT), sendo que o coletor do saco para acondicionamento dos RSS é de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados, identificado simbologia e os dizeres: “Resíduo Infectante”.

A4 -O descarte será efetuado em saco branco leitoso com símbolo de material potencialmente infectante sem tratamento prévio, ou descarte em vaso sanitário ou pia com água corrente.

## **Grupo B – Resíduos Químicos**

**Resíduos químicos no estado sólido e líquido** antes das medidas tratativas deverão ser verificados as instruções do fabricante e a Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Após isso, devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, e identificados de acordo com o sistema de rotulagem e com frases de risco. Posteriormente são acondicionados em saco plástico de cor branca leitosa, com identificação do resíduo e dos riscos, identificando de forma visível com a simbologia e os dizeres: “Risco Químico”. O resíduo químico produzido pelo laboratório se restringe a frascos de reagentes utilizados nas análises clínicas contendo vestígios de resíduo químico, corantes e efluentes dos equipamentos de automação.

O descarte é realizado por uma empresa terceirizada que é responsável pelo destino final.

**Efluentes de todos os equipamentos de automação** laboratorial passam por tratamento com saneantes e detergentes dentro do próprio equipamento para posterior descartar na rede de esgoto. O descarte ocorre na pia com água corrente abundante (torneira aberta), o mesmo procedimento é realizado com o material biológico utilizado para o exame de urina.

## **Grupo D – Resíduos Comuns**

**Resíduos orgânicos** não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificação e tratamento, devendo ser considerados como resíduos sólidos urbanos e acondicionados em sacos plásticos comuns na cor PRETA. Serão coletados pela empresa licenciada pelo município para a coleta seletiva.

**Resíduos não recicláveis:** acondicionar em sacos plásticos comuns na cor PRETA. Serão coletados pela empresa licenciada pelo município para a coleta seletiva.

**Resíduos recicláveis:** Acondicionar em sacos plásticos na cor VERDE. Serão coletados pela empresa licenciada pelo município para a coleta seletiva.

**Rejeitos Perigosos:** embalar em sacos ou caixas e identificar o conteúdo na parte externa da embalagem, por exemplo, “lâmpadas quebradas”. Serão coletados pela empresa licenciada pelo município para a coleta seletiva.

#### **Grupo E – Material perfurocortante**

O descarte é realizado pelo profissional que fez o uso do perfurocortante no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, identificado e atendendo à NBR 13853-1/2018 da ABNT. Este, quando há o preenchimento de 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5,0 cm da distância da boca do recipiente o mesmo é encaminhado para o depósito temporário de resíduo.

### **10.5 Coleta Interna dos Resíduos**

Os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento, de acordo com as Resoluções RDC – ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do Município sede do estabelecimento:

- O transporte dos recipientes deve ser realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário.
- Os procedimentos devem ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar a chefia da unidade.

Internamente, o transporte é executado ao final do turno, pela empresa terceirizada responsável pela limpeza do Laboratório, devidamente paramentados com equipamentos de proteção individual e acondicionados em um depósito temporário específico para cada tipo de resíduo. O depósito está localizado fora do laboratório onde somente a equipe da limpeza e de recolhimento tem acesso ao local.

### **10.6 Descontaminação de pequenas áreas**

#### **Instruções para descontaminação**

- Colocar os EPIs necessários para a realização do procedimento;
- Identificar a área que necessita de descontaminação;
- Preparar os sacos para descarte de material contaminado;

- Mover-se lenta e cuidadosamente durante o tratamento da área com o descontaminante hipoclorito de sódio 2% e álcool 70% evitando a formação de novos aerossóis;
- Cobrir a área inteira com uma toalha absorvente e deixar o hipoclorito agir por 30 minutos antes de recolher com os fragmentos grosseiros;
- Limpar a área com papel toalha e álcool 70%;
- Colocar o material absorvente nos sacos para descarte de material infeccioso e os perfuro-cortantes nas caixas rígidas;
- Remover as luvas cuidadosamente e descartá-las juntamente com o material contaminado;
- Lavar as mãos com água e sabão.

### **10.7 Abrigo de resíduos**

Os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento, de acordo com RDC – ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

- O abrigo de resíduos deve ser constituído de local fechado e coberto, e ser exclusivo para o abrigo temporário dos resíduos de saúde (DTR), devidamente acondicionados em seus recipientes.
- Deve ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS.
- O piso, paredes, porta e teto devem ser de material liso, impermeável e lavável.
- A porta deve ostentar o símbolo de material infectante.
- O abrigo de resíduos deve ser higienizado após cada coleta externa ou sempre que houver derramamento de material.
- 

### **10.8 Tratamento e destino final dos Resíduos:**

#### **Grupo A – Potencialmente Infectantes**

Responsável pelo transporte: CHEIRO VERDE AMBIENTAL

Veículo utilizado: UTILITÁRIO - FIORINO

Frequência da coleta: SEMANAL

Tratamento: ATERRO / INCINERAÇÃO

Destino final: ATERRO CHEIRO VERDE AMBIENTAL

### **Grupo B – Resíduos Químicos**

Responsável pelo transporte: CHEIRO VERDE AMBIENTAL

Veículo utilizado: UTILITÁRIO - FIORINO

Frequência de coleta: SEMANAL

Tratamento: CHEIRO VERDE AMBIENTAL

Destino Final: ATERRO CHEIRO VERDE AMBIENTAL

### **Grupo D – Resíduos Comuns**

Responsável pelo transporte: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO

Veículo utilizado: CAMINHÃO COMPACTADOR

Frequência de coleta: 5X POR SEMANA

Destino Final: ATERRO SAMAE

### **Grupo E – Perfurocortantes**

Responsável pelo transporte: CHEIRO VERDE AMBIENTAL

Veículo utilizado: UTILITÁRIO - FIORINO

Frequência de coleta: SEMANAL

Tratamento: CHEIRO VERDE AMBIENTAL

Destino Final: ATERRO CHEIRO VERDE AMBIENTAL

## **11. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – Obrigações legais e recomendações**

As seguintes medidas serão implantadas neste estabelecimento, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento

- Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento.
- Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.

- Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.
- Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese ocupacional, Exame físico, Exame mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária.

Para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas:

- Realizar anti-sepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções.
- Usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos.
- Não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos.
- Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.)
- Manter o ambiente sempre limpo.

Em caso de acidente com perfurantes e cortantes, as seguintes medidas serão tomadas:

- Lavar bem o local com solução de detergente neutro.
- Aplicar solução anti-séptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos.
- Notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar para o pronto atendimento se necessário.

## **BIBLIOGRAFIA**

1.ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10004 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais. Rio de Janeiro, p.53, 2001.

2.ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13853-1 – Recipientes para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: recipientes descartáveis. Rio de Janeiro, p.4, 2018.

3.ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 7500 - Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, p.71, 2004.

4. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N°. 222/2018, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília: ANVISA, 2018. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)>. Acesso em: 24 de nov. 2020.

5. Resolução CONAMA n. 01/86 – Estabelece definições, responsabilidade, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental , determina que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passíveis de avaliação.

6. Resolução CONAMA n. 05/88 – Especifica licenciamento de obras de unidade de transferências, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de origem domésticas, públicas, industriais e de origem hospitalar.

7. Resolução CONAMA n. 05/93 – dispõe sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários. Onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final.

8. Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=102253>>. Acesso em: 24 de nov. 2020.

9. SOUZA, Mateus Mandu. Biossegurança no laboratório clínico. Editora Eventos, p. 291, 1998.

10. WHO - World Health Organization. Laboratory Biosafety Manual. 3 ed. Geneve: World Health Organization, p. 178, 2004.

<b>Registro de Ciência dos Servidores</b>	
Eliane Saori Otaguiri	
Dionadir de Almeida	
Lilian Mayumi Tanida	
Lorena Coelho	
Priscila de Almeida	
Victor Hugo T Itiyama	